



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

Justiça e Redação

DATA,

16 / 02 / 17

PRESIDENTE

06 de janeiro de 2.017

Of.GAB.nº 067

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 013 / 2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a denominação do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Trânsito, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, que passa a vigorar com a nomenclatura de Assessor de Trânsito e Segurança.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

Aprovado em 1ª e 2ª discussões.
Votação e em Redação Final

16 / 02 / 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

nº 013/2017

“Altera a denominação do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Trânsito, constante da tabela “A” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992”

Art. 1º - O cargo em comissão de Assessor da Divisão de Trânsito, constante da tabela “A” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passa a denominar-se Assessor de Trânsito e Segurança.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Tabela “A” do anexo III, da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, tem como objetivo transferir o cargo de Assessor da Divisão de Trânsito para Assessor de Trânsito e Segurança vinculando-o ao Prefeito, pela importância e reflexos de suas atividades no âmbito da Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06.01.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa
Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000072
Data: 14/02/2017 Horário: 15:59